



## CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/17

Dispõe sobre a Constituição de Comissão de Representação nos termos que especifica.

A Mesa da Câmara Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Resolução:-

Artigo 1º Fica constituída nos termos do artigo 69, Parágrafo 1º, alínea "a" da Resolução nº 04, de 07 de junho de 1995 (Regimento Interno da Câmara Municipal), Comissão de Representação, que tem por objetivo participar do Curso de Formação e Qualificação de Vereadores, que será realizado na cidade de Brasília – DF, nos dias 14 a 16 de março de 2017.

Artigo 2º Esta Comissão poderá ser constituída por 02 (dois) membros.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente resolução, autorizada pelo plenário, correrão por conta de verba própria do Poder Legislativo.

Artigo 4º A Comissão através de seu Presidente apresentará relatório ao Plenário das atividades desenvolvidas durante a representação bem como a prestação de contas em 10 (dez) dias após seu término.

Artigo 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, em 21 de fevereiro de 2017.

**MARCELO DONIZETE DUÓ**  
**VEREADOR**

**ANTONIO FERMINO FILHO**  
**VEREADOR**